



Esclarecimentos - Processo 014/2026 - MUNICIPIO DE ITAPORA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
26/05/2026 13:46	Boa tarde! Nossa empresa tem interesse na participação deste pregão, temos um questionamento referente ao prazo de entrega, segue: No edital menciona o prazo de entrega de 07 dias úteis. Portanto, questiono: Somos uma empresa situada no estado do Rio Grande do Sul (RS), e o prazo estipulado em edital seria insuficiente para realizar a entrega. Também dependemos de transportadoras e as mesmas atendem vosso Estado em um prazo médio de 14 dias úteis. Por estes motivos, questionamos: existe flexibilidade no prazo de entrega? Ou melhor, é possível alterar este prazo de entrega??? Alterando o prazo seria viável tanto para vocês, que terão maior concorrência, quanto para nós fornecedores... Solicito que revejam se há possibilidade de flexibilizar o prazo para 14 dias úteis. Agradeço a atenção e fico no aguardo de um retorno o mais breve possível!		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

LUCAS OLIVEIRA ALVES
ITAPORÃ-MS - 26/05/2026

Gerado em: 26/05/2026 14:04:03

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA – SETOR DE PLANEJAMENTO

Processo Administrativo: nº 044/2026.

Pregão Eletrônico: nº 014/2026 (SRP).

Objeto: Aquisição de materiais e ferramentas de construção.

O Setor de Planejamento, em atenção ao encaminhamento da Coordenadoria de Licitações e Contratos, apresenta manifestação técnica acerca dos novos questionamentos encaminhados por licitante por meio da plataforma BLL, referentes ao Pregão Eletrônico nº 014/2026, cujo objeto trata do Registro de Preços para aquisição de materiais e ferramentas de construção.

Ressalta-se que esta manifestação tem caráter técnico e consultivo, sendo baseada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nas disposições contidas no edital e seus anexos, não possuindo efeito deliberativo, devendo as definições finais e publicações formais serem promovidas pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
26/05/2026 13:46	Boa tarde! Nossa empresa tem interesse na participação deste pregão, temos um questionamento referente ao prazo de entrega, segue: No edital menciona o prazo de entrega de 07 dias úteis. Portanto, questiono: Somos uma empresa situada no estado do Rio Grande do Sul (RS), e o prazo estipulado em edital seria insuficiente para realizar a entrega. Também dependemos de transportadoras e as mesmas atendem vosso Estado em um prazo médio de 14 dias úteis. Por estes motivos, questionamos: existe flexibilidade no prazo de entrega? Ou melhor, é possível alterar este prazo de entrega??? Alterando o prazo seria viável tanto para vocês, que terão maior concorrência, quanto para nós fornecedores... Solicito que revejam se há possibilidade de flexibilizar o prazo para 14 dias úteis. Agradeço a atenção e fico no aguardo de um retorno o mais breve possível!		Não há arquivo anexado.

► Pergunta enviada pelo licitante:

Boa tarde! Nossa empresa tem interesse na participação deste pregão, temos um questionamento referente ao prazo de entrega, segue: No edital menciona o prazo de entrega de 07 dias úteis. Portanto, questiono: Somos uma empresa situada no estado do Rio Grande do Sul (RS), e o prazo estipulado em edital seria insuficiente para realizar a entrega. Também dependemos de transportadoras e as mesmas atendem vosso Estado em um prazo médio de 14 dias úteis. Por estes motivos, questionamos: existe flexibilidade no prazo de entrega? Ou melhor, é possível alterar este prazo de entrega??? Alterando o prazo seria viável tanto para vocês, que terão maior concorrência, quanto para nós fornecedores... Solicito que revejam se há possibilidade de flexibilizar o prazo para 14 dias úteis. Agradeço a atenção e fico no aguardo de um retorno o mais breve possível!

Resposta:

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada, referente ao prazo de entrega previsto no Edital, atualmente fixado em 07 (sete) dias úteis, informa-se o que segue:

A licitante solicita a ampliação do prazo de entrega para 14 (quatorze) dias úteis, sob o fundamento de que está sediada no Estado do Rio Grande do Sul e depende de

transportadoras cujo prazo médio de atendimento ao Estado de Mato Grosso do Sul seria superior ao atualmente previsto no instrumento convocatório.

Inicialmente, cumpre destacar que a definição do prazo de entrega constitui ato discricionário da Administração, pautado nas necessidades concretas do interesse público, observando-se os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, razoabilidade e proporcionalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, dispõe o art. 11 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;”

No presente caso, os materiais objeto da contratação destinam-se, em grande parte, à manutenção corretiva, reparos emergenciais e intervenções imediatas em unidades escolares, unidades de saúde, prédios públicos e demais estruturas essenciais da Administração Municipal.

Trata-se de materiais empregados frequentemente em situações que demandam pronta resposta administrativa, sob pena de comprometimento da continuidade e da eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Além disso, diversos itens licitados como areia, pedra, telhas, tintas, argamassas, tubos, conexões e materiais de acabamento possuem características que dificultam sua estocagem em larga escala pela Administração, seja em razão do volume, da rotatividade de consumo, da especificidade técnica ou da necessidade de aquisição sob demanda.

Por essa razão, o prazo de entrega de 07 (sete) dias úteis foi definido com base nas necessidades operacionais da Administração e na realidade do mercado fornecedor, sendo considerado adequado e compatível com o objeto da contratação.

Importa ressaltar que o Edital não impõe qualquer restrição geográfica à participação de empresas sediadas em outras unidades da federação, tampouco exige estrutura local prévia. Contudo, compete a cada licitante avaliar previamente sua capacidade logística e operacional para atendimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A eventual limitação operacional decorrente da localização geográfica da empresa ou da logística adotada por seus fornecedores e transportadoras não possui o condão de transferir à Administração o dever de adequação do prazo inicialmente definido, especialmente quando demonstrada sua necessidade para atendimento do interesse público.

Nesse sentido, a jurisprudência consolidada dos Tribunais pátrios reconhece que as cláusulas previstas no instrumento convocatório devem buscar a ampliação da competitividade, desde que compatíveis com as necessidades efetivas da Administração Pública, sem prejuízo da adequada execução contratual e da satisfação do interesse público primário:

“As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame,

possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa." (STJ - REsp 512.179/PR, Rel. Min. Franciulli Netto, DJ 28/10/2003).

Ademais, nos termos do art. 9º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, é vedada a inclusão de exigências impertinentes ou irrelevantes ao objeto contratado, situação que não se verifica no presente caso, uma vez que o prazo de entrega estabelecido possui relação direta com a natureza da contratação e com a necessidade de pronta disponibilidade dos materiais.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a natureza dos materiais licitados e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, mantém-se o prazo de entrega previsto no Edital, qual seja, 07 (sete) dias úteis, por se mostrar tecnicamente justificado, razoável e compatível com as necessidades da Administração.

Itaporã, 26 de maio de 2026.

JOAO
ROSOLEN:30911273115

Assinado de forma digital por JOAO
ROSOLEN:30911273115
Dados: 2026.05.26 14:56:46 -04'00'

João Rosolen
Gerencia Municipal de Aquisições Governamentais



Esclarecimentos - Processo 014/2026 - MUNICIPIO DE ITAPORA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
26/05/2026 13:46	Boa tarde! Nossa empresa tem interesse na participação deste pregão, temos um questionamento referente ao prazo de entrega, segue: No edital menciona o prazo de entrega de 07 dias úteis. Portanto, questiono: Somos uma empresa situada no estado do Rio Grande do Sul (RS), e o prazo estipulado em edital seria insuficiente para realizar a entrega. Também dependemos de transportadoras e as mesmas atendem vosso Estado em um prazo médio de 14 dias úteis. Por estes motivos, questionamos: existe flexibilidade no prazo de entrega? Ou melhor, é possível alterar este prazo de entrega??? Alterando o prazo seria viável tanto para vocês, que terão maior concorrência, quanto para nós fornecedores... Solicito que revejam se há possibilidade de flexibilizar o prazo para 14 dias úteis. Agradeço a atenção e fico no aguardo de um retorno o mais breve possível!		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/05/2026 16:23	Boa tarde, segue resposta ao pedido de esclarecimento apresentado.	01 - Esclarecimento - Assinado.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/7f4e7ff784474dfe8a908aa0ad9c1626.pdf

LUCAS OLIVEIRA ALVES
ITAPORÃ-MS - 26/05/2026

Gerado em: 26/05/2026 16:23:24